



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

A Prefeita de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através do Decreto nº 234/2023, de 10 de novembro de 2023 **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica de Içara – SC, em seu Art. 87, inciso VIII e da Lei Complementar nº 101, de 20 de Novembro de 2014, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo simplificado, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br e www.icara.sc.gov.br.

1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pela Legislação Municipal, de acordo com seus respectivos cargos. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
30/11/2023	Publicação do Edital
30/11/2023 a 07/12/2023	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente no endereço eletrônico ippec@ippec.org.br .
30/11 a 08/12/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
14/12/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
15/12/2023	Prazo para recurso para Isenção de Inscrição
30/11 a 21/12/2023	Período de Inscrição Recebimento dos requerimentos para Pessoa com Deficiência (PcD). Recebimento dos requerimentos de atendimento de necessidades especiais.
21/12/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
04/01/2024	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e títulos.
05/01/2024	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
14/01/2024	Data Provável da Prova Escrita e Títulos
14/01/2024 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
15/01/2024	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
23/01/2024	Publicação do gabarito definitivo, do resultado preliminar da prova escrita



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

24/01/2024	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado preliminar da prova escrita
25/01/2024	Edital de Homologação final
30/01/2024 e 31/01/2024	Escolha de vagas presencial

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	VR***	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Monitor de Sistemas de Informática	40h	3,20**	CR	*	50,00	Certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.
Psicólogo	20 h	3,64**	01 + CR	*	50,00	Ensino superior em Psicologia e registro no conselho de classe
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	VR***	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Prof. I – Ed. Infantil e Ens. Fundamental I (Não Habilitado)	40 h	1,40	CR	*	50,00	Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial ou Educação Infantil ou Séries Iniciais.
Professor II - Bilíngue - Libras	20 h 40 h	1,96 3,93	CR	*	50,00	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Curso de Licenciatura Plena em área específica com especialização em Educação Especial. Experiência comprovada mínima de seis meses, através de declaração emitida pela Unidade de atuação.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

Professor II – Ed. Infantil e Ens. Fundamental I (Habilitado)	20 h 40 h	1,96 3,93	07 + CR	01	50,00	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial ou Educação Infantil ou Séries Iniciais.
Professor II/III -AEE (Habilitado)	20 h 40 h	1,96 3,93	02 + CR	*	50,00	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Curso de Licenciatura Plena em área específica com especialização em Educação Especial.
Professor III - Arte (Habilitado)	10 h 20 h 30 h 40 h	0,90 1,80 2,70 3,60	04 + CR	*	50,00	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
Professor III - Ciências (Habilitado)	10 h 20 h 30 h 40 h	0,90 1,80 2,70 3,60	02 + CR	*	50,00	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.
Professor III – Ed. Física (Habilitado)	10 h 20 h 30 h 40 h	0,90 1,80 2,70 3,60	02 + CR	*	50,00	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Professor III - Ensino Religioso (Habilitado)	10 h 20 h 30 h 40 h	0,90 1,80 2,70 3,60	01 + CR	*	50,00	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso.
Professor III - Geografia (Habilitado)	10 h 20 h 30 h 40 h	0,90 1,80 2,70 3,60	02 + CR	*	50,00	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
Professor III - História (Habilitado)	10 h 20 h 30 h 40 h	0,90 1,80 2,70 3,60	02 + CR	*	50,00	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

** V.R. - Valor de Referência no ano de 2023 para cargos da Educação: R\$ 1.364,75 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 O candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado, deverá ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o(a) mesmo(a) não consiga desempenhar as atribuições do cargo terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.

3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.8 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

3.9 A inscrição para os cargos de professor educação infantil e professor de ensino fundamental (habilitado e não habilitado) é única, com realização de uma única prova no período da tarde e a escolha dos cargos será feita por ordem de classificação no momento da escolha das vagas, conforme item 15.7 do presente edital.

4. REQUISITOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 São requisitos básicos para o ingresso em função temporária:

a) A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

b) A nacionalidade brasileira.

c) O gozo dos direitos políticos.

d) A quitação com as obrigações militares, para os homens.

e) A quitação com as obrigações eleitorais.

f) A idade mínima é de 18 (dezoito) anos.

g) O nível de escolaridade exigido para o exercício da função.

h) Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego pública.

i) Declaração de Bens;

j) Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso.

k) A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso deve ser acompanhada do histórico escolar.

l) Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

m) Declaração que comprove que as vacinas estão em dia.

n) Carteira de Identidade

o) CPF.

p) PIS/PASEP.

q) Certidão de Nascimento ou Casamento.

r) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos.

s) CPF dos Dependentes.

t) Uma foto 3x4 recente.

u) Carteira Profissional Original.

v) Título de Eleitor

w) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto.

x) Certidão de antecedentes criminais.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br ou www.icara.sc.gov.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Será permitida a realização de duas inscrições, uma para cada período, conforme tabela abaixo:

PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ	PROVA NO PERÍODO DA TARDE
Professor II/III -AEE (Habilitado)	Professor II - Bílingue - Libras
Professor III – Ed. Física (Habilitado)	Professor I/II – Ens. Fundamental I e Ed. Infantil (Habilitado e Não Habilitado)
Professor III/IV - Arte (Habilitado e Não Habilitado)	Professor III/IV - Língua Estrangeira – Inglês (Habilitado e Não Habilitado)
Professor III/IV - História (Habilitado e Não Habilitado)	Professor III/IV - Ensino Religioso (Habilitado e Não Habilitado)
Professor III/IV - Geografia (Habilitado e Não Habilitado)	Psicólogo
Professor III/IV - Língua Portuguesa (Habilitado e Não Habilitado)	Monitor de Sistemas de Informática
Professor III/IV – Matemática (Habilitado e Não Habilitado)	
Professor III/IV - Ciências (Habilitado e Não Habilitado)	

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos que a tabela acima estabeleça como mesmo período. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. É permitido somente uma inscrição por período, ou seja, uma inscrição em cargo do período da manhã e outra inscrição em cargo do período da tarde. O candidato que fizer duas inscrições para o mesmo período não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **As inscrições realizadas com pagamento após a data prevista como prazo final para pagamento não serão deferidas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.2.1 No caso de previsão de reserva de 5% das vagas aos deficientes, eles deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

6.1.3 O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato, sob pena de indeferimento preliminar.

6.1.4 Além do atestado médico já constar expresso a compatibilidade das atribuições com a deficiência, conforme solicita o item 6.1.3, a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.5 A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Içara/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado;

b) laudo médico;

c) documento oficial com foto.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data prevista na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;

6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova da candidata, estando limitado a no máximo 30 (trinta) minutos.

6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 – Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997 ou Lei Municipal n.º 3.396/2014;

b) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997.

7.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 – O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.7 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site www.ippec.org.br;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos digitalizados sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA LEI Nº 10.567/97:

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três).

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

a) **Primeira etapa:** realização de **prova escrita objetiva**, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

b) **Segunda etapa:** Realização de **prova de títulos** de caráter apenas classificatório para todos os cargos.

Observação: A ausência do candidato na etapa eliminatória na data e horário estabelecido em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **20** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5
Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5
Conhecimentos Gerais/Legislação	05	7,5	37,5
Conhecimentos Específicos	05	7,5	37,5
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br**.

9.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

9.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br e www.icara.sc.gov.br** .

9.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.3.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.3.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.3.8 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. Por outro lado, o período de realização das provas (manhã/tarde), poderá ter seu turno modificado a critério da banca examinadora e para melhor alocação dos candidatos.

9.3.9 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.3.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.3.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.3.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato "digital".

9.3.13 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.3.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.3.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
- g) é expressamente proibido, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital, bem como produção de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.3.16 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos desliguem os aparelhos celulares ou outros equipamentos eletrônicos relacionados no item 12, sob pena de desclassificação da prova.**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

9.3.17 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.3.18 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.3.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.3.20 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.3.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.3.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3.23 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.3.24 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.3.25 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.3.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.3.27 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.3.28 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.3.29 Os **três últimos candidatos** só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.3.30 A prova objetiva terá a duração de 02h30min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.3.31 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.3.32 O candidato deverá obter 30 (trinta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.33 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9.4 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.4.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e **www.içara.sc.gov.br**.

9.4.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10. DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Para candidatos aos cargos de Professores Habilitados e Não habilitados haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

10.2 Todos os candidatos aos cargos de Professores Habilitados e Não habilitados poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos corrigidos e pontuados os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 30,00 (trinta) pontos

10.3 A prova de títulos será realizada na mesma data da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.3.3 Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
Título	Valor de cada título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,0
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	15,0
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	20,0
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	20,0

10.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia juntamente com o documento original para conferência da banca e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos sem o original, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

10.8 O candidato que realizar a prova para dois cargos deverá entregar os títulos duas vezes, uma para cada cargo inscrito, caso tenha títulos para apresentar.

10.9 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão prova objetiva escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma obtida pela nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, entre outros;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.3.28;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente justificados ao IPPEC, no prazo descrito no cronograma, contados da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 impugnação deste edital;

13.1.2 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.3 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.4 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.1.6 contra o resultado da prova de títulos;

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), justificar, assinar e digitalizar;

c) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

Os arquivos devem ser **obrigatoriamente em pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver devidamente justificado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

13.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.16 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login>, na área do candidato, em data da divulgação dos resultados, constante no cronograma.

13.17 A Banca Examinadora do IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.ippec.org.br e www.icara.sc.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DO PROCESSO DE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

15.1 O Edital de Chamamento para preenchimento das vagas será publicado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal com no mínimo 24 horas de antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

15.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município de Içara.

15.7 O chamamento para escolha obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reservas de vagas. Primeiramente serão chamados para escolha de vagas, conforme cada



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

disciplina, os candidatos da lista dos **Habilitados** e, somente quando não restarem mais candidatos Habilitados interessados nas vagas serão chamados os candidatos da lista dos **Não Habilitados**.

15.7.1 A primeira chamada para escolha de vaga(s) ocorrerá de forma presencial no auditório Osvaldo Duarte, do Paço Municipal Ângelo Lodetti, situado na Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro, Içara – SC. De acordo com o cronograma da **Tabela 2.1– Cronograma**. As seguintes chamadas para escolha de vaga, serão realizadas por contato telefônico, sendo efetuadas por mensagem de texto (whatsApp), que deverá ser respondida dentro de 1(uma) hora após o recebimento da mesma e três (3) tentativas de ligações, com intervalo de 20 (vinte) minutos entre elas.

15.7.2 A não localização do candidato, no momento da chamada para a escolha de vaga(s) por meio de ligação telefônica e mensagens por via WhatsApp, implicará no preenchimento da vaga pelo candidato seguinte da classificação que for localizado, sendo o primeiro reconduzido a última colocação neste certame.

15.8 O candidato que assumiu um cargo, não poderá desistir para assumir outro cargo na mesma área, salvo o candidato inscrito em dois cargos que ainda não tenha sido chamado na função pretendida.

15.9 O candidato que escolher o cargo e desistir será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso ou durante a vigência deste edital. Porém, se esgotada a listagem de profissionais classificados, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e aguardar a manifestação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá atender ou não, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

15.10 O candidato deverá apresentar-se no dia indicado, pela Secretaria Municipal de Educação, na Unidade de Ensino para assumir a vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

15.11 O candidato que escolher vaga de Educação Infantil em Centro de Educação Infantil Municipal – CEI (Professor Pedagogo, de Ensino da Arte, de Educação Física) trabalhará no recesso escolar ou em colônia de férias, caso houver.

15.12 O candidato selecionado que no momento da chamada para escolha de vaga por telefone não aceitar a(s) vaga(s) disponível(is), não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

15.13 O candidato das áreas da educação que não aceitar a vaga em função de incompatibilidade profissional de horário deverá apresentar o comprovante desse impedimento. Este comprovante deverá ser expedido por órgão competente, em papel timbrado, com carimbo e assinatura da chefia imediata, horário de trabalho especificado e telefone do local.

15.14 O candidato das áreas da educação automaticamente aguardará outra vaga para a qual haja compatibilidade de horário de trabalho. Caso não aceite a vaga, não será mais chamado.

15.15 Ao candidato das áreas da educação que não apresentar comprovante de incompatibilidade profissional de horário, após ser chamado por telefone, em até 1 (um) dia útil, não será mais chamado.

15.16 Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos casos de interesse da Administração Pública.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**.

16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Içara/SC. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.

16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Içara - SC, 30 de novembro de 2023.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MONITOR DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo o monitoramento de estudantes na operacionalização de programas de computação, associados aos projetos pedagógicos, para atuar em laboratórios de informática e bibliotecas virtuais. Manter a Sala de Tecnologia Educacional e gabinetes de recarga móvel e seus componentes (quando houver), em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho, compatível com o funcionamento da escola, atendendo prioritariamente: a) turmas regulares de estudantes com professores; b) cursos de capacitação promovidos ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; c) professores e servidores individualmente e estudantes de forma coletiva; d) estudantes individualmente, perante agendamento, de acordo com a disponibilidade. II – estar sempre presente na Sala de Tecnologia Educacional para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos: a) professores em aula com turmas de estudantes; b) estudantes no contraturno, sob prévio agendamento; c) professores na hora-atividade; d) outras atividades que necessitem da Sala de Tecnologia Educacional. III – zelar e controlar o patrimônio da Sala de Tecnologia Educacional, registrando a utilização e problemas apresentados a Coordenação de Tecnologia da Informação – TI; IV – executar pequenos reparos, configurações, realizar supervisão e fiscalização, orientando tecnicamente e corrigindo possíveis falhas de software e hardware (se possível); V – participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, estimulando a participação dos professores e servidores da Unidade Educacional, além de manter-se atualizado com leituras, realização de outros cursos pertinentes à sua área de atuação; VI – articular, junto com a Direção, a organização de formações para professores, servidores e estudantes visando a socialização das experiências e a difusão da cultura tecnológica, sem prejuízo do andamento das aulas, em especial na hora-atividade dos professores; VII – trabalhar em parceria com os professores das turmas na produção de materiais didáticos e atividades que necessitem de conhecimento tecnológico; VIII – auxiliar a Unidade Educacional nos eventos e outras demandas que necessitem de conhecimento tecnológico; IX – propor alternativas de melhoria, supervisão ou correção de eventuais desajustes junto a Direção e a Coordenação de TI, tanto no que se refere a Sala de Tecnologia Educacional, quanto aos gabinetes de recarga móvel e seus componentes (quando houver), bem como ao andamento das aulas; X – registrar os atendimentos ocorridos na Unidade Educacional; XI – cumprir todas as demais tarefas e responsabilidades designadas pelo Gestor Escolar.

PROFESSOR (PEDAGOGO E ÁREAS ESPECÍFICAS)

Atividades de nível médio, superior ou pós graduado, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade dado ao envolvimento com os aspectos comportamentais do educando, abrangendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem e cooperação com os serviços de administração escolar, no ensino fundamental e na educação infantil. Ministrando aulas e orientando a aprendizagem do estudante; Participar da implementação, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e da elaboração do Plano Estratégico Anual; Participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Elaborar planejamentos de acordo com a Base Comum Curricular (BNCC), Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, com as Diretrizes Curriculares do Município, com o Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal e do Plano estratégico Anual de sua Unidade Educacional; Elaborar os planos de ensino em períodos trimestrais, semestrais ou anuais (de acordo com cada Unidade Educacional) e apresentar à equipe gestora nas datas solicitadas; Proporcionar o acesso ao conhecimento científico, erudito e universal para que os estudantes (re)elaborem e desenvolvam seus próprios saberes; Promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do estudante, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo; Atribuir notas, conceitos e pareceres nos prazos fixados; Participar do processo coletivo de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Educacional com vistas ao melhor rendimento do processo ensino e aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Realizar estudos de recuperação aos estudantes durante o processo ensino e aprendizagem, conforme resolução específica de Avaliação; Participar do conselho de classe; Participar de reuniões de pais/responsáveis legais; Participar de formação continuada, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria na qualidade de ensino; Integrar-se com o estudante promovendo a sua participação em todas as atividades; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; Fazer uso de equipamentos tecnológicos e eletrônicos, como televisores, celulares, notebooks, computadores e outros somente para fins didáticos; Produzir planejamento de atividades quando tiver que se ausentar da sala de aula, por motivo justificado, para que a aprendizagem dos estudantes não seja prejudicada; Entregar para os estudantes as avaliações corrigidas em tempo hábil (até vinte dias após a aplicação), favorecendo a recuperação pedagógica, caso seja necessário; Respeitar os direitos fundamentais da criança e do adolescente; Comprometer-se com a qualidade do processo de ensino e aprendizagem; Respeitar o estudante enquanto sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, comprometendo-se com a eficácia de seu aprendizado, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, vexatório ou constrangedor; Registrar as irregularidades de que tiver conhecimento à equipe gestora; Observar os estudantes identificando suas necessidades e carências de ordem social, psicológica, cognitiva, material ou de saúde que interfiram em sua aprendizagem, encaminhando à equipe gestora para atendimento aos setores especializados (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagoga, Neurologista, Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar); Preencher e manter sempre atualizado o diário de classe; Preencher e entregar pontualmente documentos que a equipe gestora e a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia solicitar; Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função; Zelar pelos recursos didáticos e patrimônio da Unidade Educacional; Cumprir todas as demais tarefas e responsabilidades designadas pelo Gestor Escolar.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

PROFESSOR II/III -AEE (Habilitado)

Elaborar, executar e avaliar o Plano de Desenvolvimento Individual do estudante, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula regular e demais ambientes da Unidade Educacional; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que este vivencia no ensino regular, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares; Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes, tais como: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes com deficiência auditiva ou surdez, ensino da Informática Acessível, ensino do Sistema Braille, ensino do uso do Soroban, ensino das técnicas para a orientação e mobilidade, ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA, ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA, atividades de vida autônoma e social, atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação, e atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores; Orientar os Auxiliares de Sala sobre suas atribuições e sobre o uso dos materiais e recursos adaptados para aos estudantes em sala de aula; Acompanhar e orientar, quando necessário, a relação do Auxiliar de Sala com os professores do ensino regular e com o estudante; Elaborar o relatório dos processos avaliativos individualmente dos estudantes atendidos no Atendimento Educacional Especializado semestralmente; Participar do conselho de classe; Participar de reuniões de pais/responsáveis legais; Participar de formação continuada, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria na qualidade de ensino; Integrar-se com o estudante promovendo a sua participação em todas as atividades; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; Fazer uso de equipamentos tecnológicos e eletrônicos, como televisores, celulares, notebooks, computadores e outros somente para fins didáticos; Cumprir todas as demais tarefas e responsabilidades designadas pelo Gestor Escolar.

PSICÓLOGO

Atividades de nível superior, de execução qualificada que envolve as ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos e de comportamento dos profissionais que atuam na educação, através de entrevistas e testes adequados. Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do serviço, e outras funções inerentes à função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções. O psicólogo escolar tem a atribuição de estudar e intervir nas ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos, proporcionando o desenvolvimento dos estudantes, professores e demais pessoas desde a prevenção, adaptação dos indivíduos e na promoção do bem-estar de todos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Análises combinatórias. Probabilidade. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS

História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MONITOR DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Hardware - componentes de microcomputadores. Tipos de memórias. Dispositivos de entrada e saída. Protocolos de comunicação. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RENPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Uso de software de acesso e navegação na Internet (browsers): Internet Explorer e Netscape. Modalidades e técnicas de acesso: FTP, Telnet, Download, Navegação e Pesquisa. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, xHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Correio eletrônico: Outlook Express e Netscape. Segurança e apoio ao usuário. Backup, prevenção e eliminação de vírus, firewall. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Banco de dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de banco de dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1). Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR II - BILINGUE – LIBRAS

Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais. Diferentes Línguas de Sinais e suas denominações. Aspectos culturais e históricos da Comunidade Surda no Brasil. O bilinguismo na educação de surdos. Políticas linguísticas acerca da LIBRAS e da profissão do tradutor-intérprete. Aspectos linguísticos da Libras: sinais icônicos, sinais arbitrários, estrutura gramatical, aspectos estruturais, componentes não manuais, estrutura sintática, formação de palavras. Conceitos de tradução e de interpretação em suas diferentes modalidades. O papel do intérprete em sala de aula. Tradução e interpretação Libras para o português e vice-versa. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL I e EDUCAÇÃO INFANTIL (Não Habilitado)

Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. A construção do conhecimento: papel do educador. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.

PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL I e EDUCAÇÃO INFANTIL (Habilitado)

Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. A construção do conhecimento: papel do educador. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.

PROFESSOR II/III -AEE (Habilitado)

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Pedagogia Geral. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Lei nº 10436/2002 e Decreto 5626/05. Lei no 12319/2010. Decreto 7611/2011. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.

PROFESSOR III - ARTE (Habilitado) e PROFESSOR IV - ARTE (Não Habilitado)

História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, gêneros teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.

PROFESSOR III - CIÊNCIAS (Habilitado) e PROFESSOR IV - CIÊNCIAS (Não Habilitado)

Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Noções de Química: Matéria e energia. Matéria. Corpos e Objetos. Os Elementos Químicos. Substâncias Químicas. Misturas. Estrutura Atômica. Modelos Atômicos. Classificação Periódica. Configurações Eletrônicas dos elementos ao longo da Classificação periódica. Propriedades Periódicas. Ligações Químicas. Noções de Física em mecânica, óptica, ondulatória e Eletricidade. Doenças transmitidas através do solo. Doenças transmitidas através da água. Doenças transmitidas através do ar. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. A construção do conhecimento: papel do educador. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (Habilitado)

A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB no 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB no 4, de 13 de julho de 2010. Resolução no 07, de 14/12/2010. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.

PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO (Habilitado) e PROFESSOR IV - ENSINO RELIGIOSO (Não Habilitado)

A Cultura: Natureza e Cultura; Cultura e História; Cultura e Religião. O Sagrado e a Instituição da Religião. O sagrado e a religiosidade; Manifestação e revelação. As finalidades da religião, Fé e Razão. Monoteísmo judaico e judaísmo: Pacto de Deus com o Povo Escolhido. Livros Históricos e Proféticos. A noção de Deus. Ética judaica. A Visão de Mundo Cristão: O cristianismo: origem. visão cristã da humanidade. Deus e os homens: o pecado e a salvação. A Igreja Católica e a Igreja Ortodoxa. A Reforma Protestante e a Contra- Reforma. Igrejas Protestantes e Evangélicas. Luterana/ Calvinista/ Anglicana/ Metodista/ Batista/ Pentecostais/ Adventistas. Islamismo: O que significa a palavra islã. Relações Humanas e Ética. Religiões com origem na Índia e no Extremo Oriente: Hinduísmo, Budismo e Zen-Budismo; Taoismo, Confucionismo e Xintoísmo. Religiões Africanas e de Influência Africana: Religiões tribais ou primais: origem e desenvolvimento; Relações Brasil – África: umbanda e candomblé. Religião, Estudo e Poder ; Ética e Cidadania. Outras alternativas religiosas: o Espiritismo; Ética e Religião: o bem e o mal; A vida e a morte: a questão da moralidade. Movimento Ecumênico e Cidadania. A Constituição Brasileira e a Religião. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Eixos da Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR III - GEOGRAFIA (Habilitado) e PROFESSOR IV - GEOGRAFIA (Não Habilitado)

Conceitos da Geografia: lugar, espaço, território, região, paisagem e ambiente. O Espaço como produto da atividade humana: a relação Homem x Natureza; as transformações técnicas-científicas e suas influências sobre o espaço contemporâneo; a paisagem e o espaço



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

geográfico; espaço e poder. Noções de Cartografia: localização e orientação; coordenadas geográficas; projeções cartográficas; escalas; movimentos da Terra; leitura de mapas. A natureza e sua dinâmica: tempo geológico; estrutura interna da Terra e da crosta; classificação das rochas; formas de relevo e sua dinâmica externa; circulação geral da atmosfera e suas camadas; elementos e fatores que influenciam no clima; classificações climáticas; processo de pedogênese e estruturação dos solos; conservação e proteção dos solos; os grandes biomas terrestres; o ciclo hidrológico; movimentos do mar e unidades do relevo submarino; elementos de um rio e regimes fluviais; principais bacias hidrográficas do planeta. Desequilíbrios ao meio ambiente: problemas ambientais globais, urbanos e rurais; as Conferências em defesa do meio ambiente. A geografia e o Mundo Moderno: A modernização da sociedade e o espaço geográfico; sociedade civil, movimentos sociais e a questão do espaço. O desenvolvimento sustentável. População, dinâmica e condições de vida. Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana. Indicadores de desenvolvimento social. A organização do espaço rural: fatores de desenvolvimento e distribuição das atividades. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. A organização do espaço urbano industrial no Brasil, políticas de industrialização e tendências recentes. Os recursos minerais e energéticos, produção e consumo, conservação e esgotamento. Geopolítica. Organização do Espaço Mundial. A ordem econômica mundial e sua expressão política, social e demográfica. As questões demográficas, étnicas, religiosas e políticas do mundo contemporâneo. Os grandes focos de tensão no mundo atual. Os grandes conjuntos naturais do globo, sua ocupação humana e seu aproveitamento. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. A construção do conhecimento: papel do educador. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.

PROFESSOR III - HISTÓRIA (Habilitado) e PROFESSOR IV - HISTÓRIA (Não Habilitado)

Do Mundo Medieval ao Contemporâneo. A Europa às vésperas da expansão ultramarina. Sistema colonial nas Américas. A era das revoluções. Consolidação da ordem capitalista. Os mundos do trabalho. Expansão imperialista. Política, economia e sociedade na América Latina no pós-1930. A redefinição da ordem mundial nos anos 90. Fundamentos históricos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial: as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. A questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano; problemas sociais das grandes cidades. A história do ensino de História no Brasil. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Eixos da Base Nacional Comum Curricular. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal.

PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (Habilitado) e PROFESSOR IV - LÍNGUA PORTUGUESA (Não Habilitado)

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretação de textos. Denotação e Conotação; Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral e Planejamento; Recurso de Ensino e Multiletramento. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infanto-juvenil. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. A construção do conhecimento: papel do educador. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.

PROFESSOR III - MATEMÁTICA (Habilitado) e PROFESSOR IV - MATEMÁTICA (Não Habilitado)

Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

Geometria: plana, espacial, de posição e analítica. Conjuntos. Funções: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria: no triângulo retângulo, ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equação e inequação trigonométricas. Matizes e determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade e estatística. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. A construção do conhecimento: papel do educador. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa.

PROFESSOR III -LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (Habilitado) e PROFESSOR IV -LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (Não Habilitado)

Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Recurso de Ensino, Multiletramento e Multissemiótica. Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura lingüística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com a família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Portaria 2.436/2017; Portaria no 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado e declaro que:

a) () Sou doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997.

b) () Sou Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

Não Sim

Tipo da Deficiência: Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

Não Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 - Consolidado

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A QUESTÃO DE Nº _____:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
- () Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- () Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (____ e ____).
- () Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- () Outros, *(descrever brevemente)* _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.